

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0050/2021**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) JOSE ALVES SOBRINHO

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) JOSE ALVES SOBRINHO, no cargo de Guarda Municipal I, Nível C1 – 180h, Matrícula Funcional Nº 891, portador do RG Nº 3.303.791 SDS/PE e CPF/MF Nº 381.252.774-04 lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de Agosto de 2021.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:A2706BDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/08/2021. Edição 2889  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>